



Número: **0802630-12.2020.8.15.2003**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Regional Cível de Mangabeira**

Última distribuição : **24/03/2020**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSENILDO CORREIA DE MELO (AUTOR)	FABIO MARACAJA DE ALMEIDA CARNEIRO (ADVOGADO) RENAN DE CARVALHO PAIVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIBIRICA DE MEDEIROS BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
40094 128	02/03/2021 10:54	<a href="#"><u>Petição</u></a>	Petição
40094 130	02/03/2021 10:54	<a href="#"><u>2727966_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02</u></a>	Outros Documentos
40094 131	02/03/2021 10:54	<a href="#"><u>2727966_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01</u></a>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/03/2021 10:54:34  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2103021054345500000038197040>  
Número do documento: 2103021054345500000038197040

Num. 40094128 - Pág. 1

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via da parte)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.5.21.05743/01
				<b>Data de emissão:</b> 11/02/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0802630-12.2020.815.2003	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 28/02/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.605743	<b>Tipo da</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Detalhamento</b> - Custas Processuais: R\$ 53,83 - Taxa Judiciária: R\$ 26,92 - Taxa bancária: R\$ 1,38	
<b>Promovente</b>	JOSENILDO CORREIA DE MELO	<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	
				<b>Valor da causa:</b> R\$ 1.167,80
				<b>UFR vigente:</b> R\$ 53,83
				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 162,87
				<b>Desconto total:</b> R\$ 80,75
				<b>Valor final:</b> R\$ 82,12
<p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p> <p>866200000002 821209283182 520210228208 052105743018</p> 				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do processo)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.5.21.05743/01
				<b>Data de emissão:</b> 11/02/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0802630-12.2020.815.2003	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 28/02/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.605743	<b>Tipo de</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Promovente</b> JOSENILDO CORREIA DE MELO <b>Promovido:</b> SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	
<b>Valor da causa:</b>	R\$ 1.167,80			
<b>Detalhamento</b>				
- Custas Processuais: - Taxa Judiciária: - Taxa bancária:	R\$ 53,83 R\$ 26,92 R\$ 1,38			
				<b>UFR vigente:</b> R\$ 53,83
				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 162,87
				<b>Desconto total:</b> R\$ 80,75
				<b>Valor final:</b> R\$ 82,12
<p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p>				

 <p><b>Poder Judiciário do Estado da Paraíba</b>  Guia de Recolhimento de Custas e Taxas  Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p> <p>(Via do banco)</p>				<b>Número do boleto:</b> 200.5.21.05743/01
				<b>Data de emissão:</b> 11/02/2021
<b>Nº do Processo:</b> 0802630-12.2020.815.2003	<b>Comarca:</b> Joao Pessoa	<b>Classe Processual:</b> PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - 7	<b>Data de vencimento:</b> 28/02/2021	
<b>Número da</b>	200.2021.605743	<b>Tipo de</b>	<b>Custas Finais</b>  <b>Detalhamento</b> - Custas Processuais: R\$ 53,83 - Taxa Judiciária: R\$ 26,92 - Taxa bancária: R\$ 1,38	
<b>Promovente</b>	JOSENILDO CORREIA DE MELO	<b>Promovido:</b>	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO	
				<b>Valor da causa:</b> R\$ 1.167,80
				<b>UFR vigente:</b> R\$ 53,83
				<b>Conta FEJPA:</b> 1618-7/228.039-6
				<b>Parcela:</b> 1/1
				<b>Valor total:</b> R\$ 162,87
				<b>Desconto total:</b> R\$ 80,75
				<b>Valor final:</b> R\$ 82,12
<p><b>Observações:</b>  - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.</p> <p>866200000002 821209283182 520210228208 052105743018</p> 				





## Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	22/02/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
22/02/2021	2000201605743	08026301220208152003	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	RÉU	82,12
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
JOSENILDO CORREIA DE MELO	FÍSICA	01076363440	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
05B126DAECB9E1D8			
CÓDIGO DE BARRAS			
86620000000 2 82120928318 2 52021022820 8 05210574301 8			



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/03/2021 10:54:34  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030210543487200000038197042>  
Número do documento: 21030210543487200000038197042

Num. 40094130 - Pág. 2



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB**

Processo n.º 08026301220208152003

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOSENILDO CORREIA DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 26 de fevereiro de 2021.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/03/2021 10:54:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030210543533700000038197043>  
Número do documento: 21030210543533700000038197043

Num. 40094131 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/03/2021 10:54:35  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21030210543533700000038197043>  
Número do documento: 21030210543533700000038197043

Num. 40094131 - Pág. 2